**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000026/2017**

**Numero Processo : 000088/2017**

**Data da Abertura : 11/07/2017 09:00:00**

**1 – PREÂMBULO**

O Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça Dr. Rockert, 92 – Centro, Janaúba, Minas Gerais, conforme objetos abaixo descriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado**: Marco Antonio de Carvalho** e Equipe de Apoio**,** designados pela PORTARIA Nº. 033/2017, de 13 de Janeiro de 2017, publicada no Quadro de Avisos no dia 13 de janeiro de 2017, sendo regido pela Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 001, de 02 de janeiro de 2006, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste Edital a Aquisição de Suprimentos e Equipamentos Informática, por parte do Município, dos itens especificados no Anexo I e no Termo de Referência deste instrumento convocatório, por meio de fornecimento parcelado, através do Sistema de Registro de Preços.

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste edital e seus anexos.

3.2 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do ANEXO deste Edital, firmada pelo contador da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

3.3– A declaração em questão deverá ser entregue ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Documentação de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar através do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

3.4 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual,Federal e Municipal.

3.5 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.6 – No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

3.7 – Não será permitida a participação de pessoas físicas, bem como empresas em consorcio.

3.8 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante no certame.

**4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

LOCAL : Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Janaúba- Minas Gerais.

ENDEREÇO : Praça Dr. Rockert,92 - Centro

DATA : **11/07/2017 09:00:00**

4.1.2 - Deverão ser entregues dois envelopes, com as seguintes indicações em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

|  |
| --- |
| **ENVELOPE “1” - PROPOSTA COMERCIAL**  **ENVELOPE Nº 01**  **DA: (EMPRESA)**  **À**  **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  **Modalidade : Pregão**  **Nº. do Edital : 000026/2017**  **Numero Processo : 000088/2017**  **Data da Abertura : 11/07/2017 09:00:00**  **ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"** |

|  |
| --- |
| **ENVELOPE “2” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  **ENVELOPE Nº 02**  **DA: (EMPRESA)**  **À**  **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  **Modalidade : Pregão**  **Nº. do Edital : 000026/2017**  **Numero Processo : 000088/2017**  **Data da Abertura : 11/07/2017 09:00:00**    **ENVELOPE "HABILITACÃO** |

4.2 O Município de Janaúba- MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário, definidos neste Edital.

4.2 Não serão aceitos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação via correio ou por qualquer meio postal.

**5 – CREDENCIAMENTO**

5.1- O credenciamento far-se-á, no início da sessão, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, dirigente, titular ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato Social, Declaração de Firma Individual ou Estatuto, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. (estes documentos constitutivos da empresa deverão ser apresentados no credenciamento e também deverão estar inseridos no envelope de Habilitação).

5.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por seu representado.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I-Documento oficial de identidade do representante (com cópia);

II- Procuração que comprove a outorga de poderes para representar a empresa e, em especial, formular ofertas de lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, ou documento de representação estatutária, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do licitante, em decorrência de tal investidura.

5.3.1 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social ou outro documento equivalente).

**6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo III deste Edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - A entrega dos produtos será feita parcelada no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG;

6.1.4 – Nome do Banco, agência e número da conta corrente do licitante;

6.1.5 – Termo de compromisso do licitante declarando que o objeto será entregue de boa qualidade e de primeira linha;

6.1.6 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2 – As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação bem como as divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

6.2 – Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais. Ex: R$ 0,01

6.3 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.4- Não serão aceitos envelopes via Correio, Fax ou qualquer meio postal.

6.5- As Propostas que estiverem em desacordo com o exigido no Anexo III serão desclassificadas.

**7 – HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do Pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentados certidões emitidas pela internet, a pregoeiro efetuará consulta nos sites oficiais, confirmando sua autenticidade, em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº. 200, de 13/09/2002.

**7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.2 - REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação com o Seguro Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio

7.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo TST;

7.2.7 – Alvará de Funcionamento da licitante;

**7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

**7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física a, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

**7.5 - DAS DECLARAÇÕES**

7.5.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do **ANEXO V,** deste Edital, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.5.2. Declaração expressa da licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, mediante modelo de declaração constante do **ANEXO VI**, deste Edital;

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A documentação exigida neste procedimento poderá ser apresentada em original, por meio de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax;

8.1.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

8.1.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

8.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

8.3. Caso a empresa deixe de apresentar algum dos documentos exigidos para habilitação ou apresente com data de validade expirada, e desde que o referido documento esteja disponível na Internet, poderá o Pregoeiro proceder à consulta nas bases de dados do órgão emissor, para verificação da sua regularidade;

8.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada à concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

8.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial;

8.6. O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los ao fim deste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. No local dia e hora indicados no subitem 1.1.1,deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Iniciada a fase de credenciamento, não será permitida a admissão de novas licitantes ao certame;

9.3. O Pregoeiro e equipe de apoio farão os respectivos credenciamentos, na forma do disposto no item 5, dos representantes das licitantes presentes;

9.4. O não credenciamento de representante por parte da licitante ou incorreção nos documentos deste excluirá a licitante do certame, e impedirá sua manifestação durante a sessão realizada neste certame.

9.5. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro:

9.5.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o **ANEXO IV** deste Edital, que deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2;

9.5.1.1. Caso a licitante constate que as declarações citadas no subitem 7.5. encontra-se dentro do envelope da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá o Pregoeiro, na frente de todas as licitantes presentes, solicitar que a mesma abra seu envelope, retire a declaração e o lacre novamente;

9.5.2. Envelope contendo a Proposta de Preços;

9.5.3. Envelope contendo os Documentos de Habilitação;

9.6. Os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todas as licitantes presentes, ficando em poder do Pregoeiro;

9.7. Os Envelopes nº. 02 – Documentos de Habilitação, mantidos lacrados, serão guardados sob a inteira responsabilidade do Pregoeiro, para posterior abertura, enquanto se processam os procedimentos de julgamento das Propostas de Preços;

9.8. O Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

9.8.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários mensais e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.8.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item ofertado nas propostas com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições pré-estabelecidas, sendo desclassificadas as propostas que;

9.8.2. Estiverem em desacordo com o descrito no item 6, deste Edital;

9.9. Todas as propostas de preços serão rubricadas, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.10. Para julgamento e classificação das propostas será utilizado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para a execução dos serviços, as especificações técnicas, quantitativas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e seus anexos;

9.11. O Pregoeiro selecionará, dentre as propostas classificadas, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10%** (dez por cento) à de menor preço;

9.12. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida no subitem 9.11., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

9.13. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu prelo compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

9.14. Caso 02 (duas) ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.15. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como os lances ofertados deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.15.1 O Pregoeiro poderá ao longo da sessão de disputa de lances alterar o valor acima estipulado, conforme o caso, para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo.

9.16. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes selecionadas, na forma dos subitens 9.11 ou 9.13, a apresentar lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de menor preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

9.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as licitantes selecionadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;

9.18. Declarada encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado;

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

9.20. Com base na classificação citada no subitem 9.10, será assegurado direito de preferência às licitantes credenciadas, neste certame, como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do subitem 5.6.deste Edital, em conformidade com o §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as seguintes regras:

9.20.1. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada, dentre aquelas cujo valor cotado, seja igual ou superior até **5%** (cinco por cento) do valor da proposta classificada em primeiro lugar, para que apresente preço inferior ao da proposta classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência, nos termos do §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.20.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.20.1;

9.20.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta classificada em primeiro lugar, será convocada para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor da proposta, se enquadre nas condições indicadas no subitem 9.20.1;

9.21. Caso a licitante da proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.20, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência citado no subitem 9.23, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

9 22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9.23. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quando ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.23.1. Será considerado aceitável o preço que não for excessivo;

9.23.1.1. São considerados excessivos os preços cotados que ultrapassarem o valor estimado pela Administração em mais de 10% (dez por cento);

9.24. Se a oferta for considerada inaceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta considerada aceitável;

9.25. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, na forma do subitem 9.24, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope nº “02”, contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação, não cabendo desclassificar a licitante por motivo relacionado com a proposta de preço, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.25.1. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende aos requisitos indicados no item “Documentação de Habilitação”;

9.26. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;

9.26.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste Tribunal, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.26.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.26.1, implicará na decadência do direito a contratação, sendo a licitante inabilitada e realizados os procedimentos definidos no subitem 9.23 e posteriores, deste Edital;

9.27. Se a licitante não atender às exigências para a habilitação, será inabilitada, passando o Pregoeiro a convocar a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor a redução de preço, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, na forma do **subitem 9.26.2,** e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

9.28. Todos os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.29. Ao encerramento da sessão, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, e que deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes;

9.30. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes das licitantes, credenciadas, deverá constar em Ata da sessão pública. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

9.31. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a **08 (oito) dias úteis**, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, para o recebimento de novas propostas;

9.31.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para a sua apresentação;

9.32. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto item da licitação a licitante vencedora pelo Pregoeiro;

11.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora;

11.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

11.7. Os recursos e contrarrazões apresentados fora dos prazos não serão conhecidos, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail;

11.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados juntos ao Setor de Licitação , localizado no Edifício da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG na Praça Dr. Rockert, n°. 92 – centro -39.440.000 – Janaúba/MG, no horário das 13h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

11.09. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologará a licitação.

11.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no subitem 11.8.

**12 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

12.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Prefeitura Municipal de Janaúba registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

12.3 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de emprenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

**13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1- O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após conferencia da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Secretaria de Fazenda, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

13.2- Durante a vigência da ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3.1- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máxima a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO**

14.1- Os Produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 05(cinco) dias a contar da ordem de compras.

14.1.1- As Secretarias serão responsáveis pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, sempre que solicitado pelos setores usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2- Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, aos mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior a capacidade do licitante da vez.

14.3- A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4- O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

14.4.1- Quando comprovada umas dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**15- DAS OBRIGAÇÕES**

15.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 001/2006, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10%(dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05(cinco) dias consecutivos.

15.1.2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor da proposta, até 02(dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

15.1.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10%(dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24(vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.2- Nos termos do art.7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, a licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05(cinco) anos,** impedida de licitar e contratar com Administração Pública e descredenciada do registro cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba/MG, nos casos de:

1. apresentação de documentação falsa;
2. retardamento na entrega dos produtos;
3. na manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
4. comportamento inidôneo;
5. fraude na execução do contrato;
6. falha na execução.

15.3- A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa,com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa previa e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art.109 da Lei 8.666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 15.1 e 15.2 deste edital.

**16- DO PROCEDIMENTO**

16.1- Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo protocolado no Setor de Licitação nos dias úteis de 13:00 às 17:30 horas.

16.2- No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada a sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 5.1.

16.3- Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 Documentação e Habilitação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de **Menor Preço** – **UNITÁRIO** e aqueles que tenham apresentando propostas em valores e superior em até 10%(dez por cento), relativamente à de menor valor por item.

16.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 16.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

16.5- Será dado inicio a etapa de apresentação de lances pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

16.5.1- os lances serão realizados pelo menor preço unitário por item.

16.6- O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do auto da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

16.7- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente a

Ás penalidades constantes do art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002.

16.8- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentando pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

16.9- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pelo município.

16.9.1- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances de menor valor, será realizado o sorteio.

16.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.12-Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ao) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

16.13- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados o fornecimento dos produtos.

16.14- Nas situações previstas nos subitens 16.11 e 16.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.15- Todos os documentos serão colocados á disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

16.16- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo,intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.17-O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

16.18- Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

16.19- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecida, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sedo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

16.20- Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.21- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43 parágrafo 1º da Lcp 123/06.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1- As despesas decorrentes para a **aquisição** dos produtos, objetos desta licitação, correrão por conta das dotações informadas pelas secretarias.

17.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4- Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

17.5- Da sessão de aberturas dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

17.6- Só terão direito a usar as palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recurso e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimentos, com exceção da microempresas e das empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da LCP 123/06.

17.8- Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmo não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

17.9- Servidores Municipais assim considerados aqueles do artigo 84, ‘’caput’’ e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estarão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como cargo Comissionado do Município ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10- Todos os documentos deverão ser apresentados, em folha tamanho A4.

17.11- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitações do Município de Janaúba, sem custos, no horário das 13h00 às 17h30min de segunda a sexta feira, quando dias úteis.

17.12- Fazem parte integrante deste Edital:

- Termo de Referencia

* Anexo I: Descrição dos itens ;
* Anexo II: Modelo de Credenciamento;
* Anexo III: Modelo da Proposta de Preços;
* Anexo IV: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
* Anexo V: Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte;
* Anexo VI: Minuta da Ata de **Registro** de Preço;

17.13- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/06 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Janaúba/MG, 26 de junho de 2017.

**Marco Antonio de Carvalho**

**Pregoeiro Oficial**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

Constitui o objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática na modalidade de Registro de Preço**s.**

**2 – JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos equipamentos e suprimentos de informática tem como objetivo o melhor atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Janaúba e demais órgãos integrantes de sua estrutura administrativa, incluindo a Secretaria de Administração, Secretaria de Agronegócios, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Secretaria de Planejamento, Secretaria de Saúde e Secretaria de Promoção Social.

1.1- A aquisição se faz necessária tendo em vista que o material de informática se encontram obsoletos, causando transtornos a eficiência dos serviços prestado e, em muitas vezes, sendo incapazes de atender a necessidade dos serviços

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Especificação |
| 00001 | Notebook | Un | 20 | Computador Notebook com a seguinte estrutura:  a) Placa Mãe  a1. Padrão da arquitetura de barramento: PCI de 32 bits ou superior;  a2. Banco de memória: 2 (dois) slots padrão DDR3 ou superior, permitindo a instalação de pelo menos 8 GB (oito gigabytes).  b) Processador  b1. Somente serão aceitas soluções baseadas em processadores desenhados para a arquitetura de computadores móveis (notebook).  b2. Processador de 2 cores/4 threads com freqüência mínima de processamento de no mínimo 3.0GHz com cache total de no mínimo 3MB;  b3. O equipamento deverá possuir solução de refrigeração compatível com as características exigidas pelo fabricante do processador.  c) Memória RAM  c1. Memória RAM instalada: no mínimo 8 GB (quatro gigabytes), padrão DDR3-1600Mhz ou superior.  d) Interfaces  d1. Interface de som de, no mínimo 64 bits, com alto-falantes estéreos embutidos no gabinete do notebook, microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido;  d2. Câmera de vídeo integrada ao gabinete de 2 (dois) megapixels ou superior;  d3. Saída para porta VGA para Monitor Externo;  d4. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas USB 2.0 e 1(uma) USB 3.0 ou superior;  d5. Possuir 1 (uma) porta RJ-45, padrão ethernet, para a placa de rede;  d6. Possuir uma interface Bluetooth 3.0 integrada;  d7. Leitor de cartões de memória 3 em 1 (padrões MS / SD / MMC);  d8. Possuir 1 (uma) porta externa HDMI;  d9. Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC;  e) Vídeo  e1. Controladora gráfica integrada ao equipamento;  e2. Padrão: SVGA ou superior;  e3. Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos;  e4. Memória vídeo compartilhada dinamicamente de no mínimo 512 MB;  e5. Capacidade de exibição de pelo menos 16 milhões de cores;  e6. Possuir saída VGA e HDMI para monitor externo;  e7. Possuir aceleração gráfica de vídeo para 3D;  e8. Suporte o uso de monitor estendido.  f) Vídeo  e1. Tela em TFT Colorido, widescreen, com matriz ativa;  e2. Tamanho da tela: 14” (quatorze polegadas) padrão WXGA;  e3. Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos;  e4. Capacidade de exibição de pelo menos 16 milhões de cores.  g) Unidade de Disco Rígido padrão SATA  e1. Capacidade da unidade de disco rígido: igual ou superior a 1 TB (um terabyte);  e2. RPM: igual ou superior a 5400;  e3. Possuir sensor de queda livre ou sensor de movimentos.  h) Unidade de DVD/RW  e1. Tipo de unidade: interna ao gabinete do notebook;  e2. Compatibilidade da Unidade: CD-ROM, CD-ÁUDIO e DVD-ROM, CD-RW, DVD-R, DVD+R.  i) Teclado  e1. Em conformidade com a norma ABNT-2 e com todos os caracteres da língua portuguesa;  e2. Deve possuir teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho), economia de energia e comutação para monitor externo.  j) Dispositivo apontador (mouse)  e3. Em conformidade com a norma ABNT-2 e com todos os caracteres da língua portuguesa;  e4. Deve possuir teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho), economia de energia e comutação para monitor externo.  k) Placa de Rede Local  e1. Interna ao gabinete do notebook;  e2. Padrão da Arquitetura: Ethernet 10/100/1000 Mbits;  e3. Taxa de transmissão: 10/100/1000 Mbits/segundo;  e4. Configurável via software;  e5. Compatibilidade com Normas Internacionais: padrão IEEE 802.3;  e6. Conectores de saída: padrão RJ-45;  e7. Cabos e acessórios para configuração do equipamento em rede, categoria 5, par trançado, prontos para uso, com no mínimo 150 mm.  l) Adaptador Wireless  e1. Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos;  e2. Suporte para os padrões 802.11 b/g/n;  e3. Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit;  e4. Deve operar na faixa de freqüência: 2.400 à 2.483,5 MHz;  e5. Deve possuir led indicativo de ativação da função wireless;  e6. Com botão para ativação e desativação da função wireless  e7. Arquitetura de rede: suporte a modo infraestrutura e Ad-hoc;  e8. Possuir certificação ANATEL.  m) Fonte de alimentação/carregador de bateria  e1. Adaptador AC externo;  e2. Tensão de entrada: 110 e 220 VAC com comutação automática.  n) Bateria  e1. Bateria de Lithium-Ion, com no mínimo 6 (seis) células;  e2. Autonomia mínima de operação de 2 (duas) horas em uso.  e3. Possuir travas e/ou conexões que permitam a remoção da bateria.  o) Gabinete  e1. Peso máximo do notebook: 2,4kg , com bateria instalada e sem acessórios;  e2. Possuir botão liga/desliga, além de permitir o desligamento por software;  e3. Deve possuir local próprio para fixação e travamento de cabo de segurança baseada no padrão KensingtonLock.  p) Acessórios  e1. Devem ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do notebook, além de mídias com todos os softwares e drivers dos dispositivos do notebook;  q) Compatibilidade e Certificações  e1. O notebook e seus dispositivos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional;  e2. Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold;  e3. Os equipamentos deverão ser certificados na norma ISO/IEC 60950-1. Esta certificação deverá ser realizada por entidade acreditada pelo INMETRO;  e4. Os equipamentos deverão possuir certificação de adequação à Diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas). Esta exigência deverá ser comprovada por certificação emitida por instituição acreditada pelo INMETRO.  r) Software e documentação  e1. Os equipamentos deverão ser cotados levando-se em conta o fornecimento de licença e mídia de instalação do sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional ou superior;  e2. O sistema operacional Windows deve ser em Português do Brasil;  e3. Possuir documentação técnica do equipamento, em Português do Brasil, necessária a instalação e operação do mesmo.  e4. Possuir mídia ou partição oculta em disco rígido para recuperação/restauração do sistema operacional. A solução adotada deverá ainda integrar os drivers de todos os periféricos do notebook para instalação no referido sistema operacional.  Garantia mínima: 01 (um) ano |
| 00002 | Servidor de Rede | Un | 3 | a) Processador: Intel Xeon Eigth-Core E5-2620 v4 2.1Ghz / 20MB/ 8GT/s/ DDR4-2133/ 14 nm / 2011-3.  b) Memoria: 16GB DDR4 2133Mhz ECC REG - RDIMM;  c) Unidade de Disco Rígido: HD 2TB Surveillance 6Gb/s 7200rpms 64MB 24x7 - Empresarial.SATA: 8x SATA3 ,Support RAID 0, 1, 5, 10; 2x SATA3 DOM (I-SATA 4 and I-SATA 5);  d) Placa-mãe: Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;  e) Gabinete: Server Torre - Display ou LEDs frontal embutido no gabinete para monitoramento das condições de funcionamento dos principais componentes do servidor através da exibição de alertas de falha, tais como: falhas de processadores, falhas de memória RAM, falhas de fontes de alimentação, falhas de disco rígido e falhas de refrigeração;  f) Fonte de Alimentação: Potência de no mínimo 750 Watts, devendo ser suficiente para suportar o servidor em sua configuração máxima. Eficiência energética de no mínimo 94% (80Plus Platinum) quando em carga de 50%, suficientes para operação do servidor em sua configuração máxima;  g) Sistema Operacional: Windows Server 2012 R2 Enterprise;  h) Slots: 1x PCI-Express 3.0 x16 Slots, 4x PCI-Express 3.0 x8 Slots; (one runs at x4), 1x PCI-Express 2.0 x8 Slot (runs at x4);  i) Video: Aspeed AST2400 BMC Graphics;  j) Rede: Intel i210 Dual-Port Gigabit Ethernet Controller (Supports 10Base-T, 100Base-TX, 1000Base-T RJ45 Output)  k) Portas: 4x USB 3.0 Ports (2 rear, 2 via header), 5x USB 2.0 Ports (2 rear, 2 via headers), 1x VGA Port, 2x Serial Ports (1 rear, 1 via header), 2x RJ45 LAN Ports, 1x RJ45 Dedicated IPMI LAN Port;  l) Apresentar compatibilidade comprovada para o sistema de virtualização Microsoft Hyper-V e VMware ESX 5.0 ou posterior; |
| 00003 | Servidor de Armazenamento (Storage NAS) | Un | 3 | a) Processador: No mínimo Intel® Celeron® 2.41GHz dual-core;  b) Memória: 1GB DDR3L RAM;  c) Slots de Memória Disponíveis: 2 (expansível até 8GB);  d) Discos Rígidos: 4 discos de 3 TB Surveillance 7200 RPM - Total de 12 TB;  e) Bandejas p/ Discos: no mínimo 4 x baias para discos Hot-swappable;  f) Rede: 2 x portas Gigabit RJ-45 Ethernet;  g) Indicadores de LED: Status, LAN, USB, HDD 1 - 4;  h) Portas USB: 2 x USB3.0 port (Frontal:1, Traseira:1) / 2 x USB2.0 port (Traseira:2) com suporte para impressoras USB, pen-drives e No-Break UPS SNMP USB;  i) Portas HDMI: 01;  j) Botões:Power/Status, USB One-Touch-Backup, reset;  k) Alarme sonoro: Sistema sonoro de aviso para não conformidades;  l) Tipo de Gabinete :Torre (Desktop);  m) Ventilador :1 x ventilador (12 cm, 12V DC)  Fonte de Alimentação: Fonte de Alimentação Externa, 90W, 100-240V; |
| 00004 | Memória RAM | Un | 40 | a) Memória DDR3 para desktop: 20 Unidades  1. Frequência de trabalho: 1600Mhz;  2. Capacidade de armazenamento: 4 GB;  3. Garantiamínima: 01 ano.  b) Memória DDR2 para desktop: 20 Unidades  1. Frequência de trabalho: 800Mhz;  2. Capacidade de armazenamento: 2 GB;  Garantiamínima: 01 ano. |
| 00005 | Pen Drive 16 GB | Un | 30 | Pen Drive com minimo de 16 GB  Especificações  - Memória 16 gb;  - Não requer alimentação de Energia;  - Rápido: Taxas de transferência de dados de até 10 MB/seg. de leitura e até 5 MB/seg de gravação.  - Dimensões: 57,18 mm X 17,28 mm X 10 mm. - Compatível: Projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0 e Compatível com USB 1.0.  - Conveniente: Produto compacto, Cabe no bolso, facilitando o transporte.  - Simples: Basta conectar à porta USB 2.0 com o recurso plug and play.  - Prático: A tampa presa de forma segura na extremidade do dispositivo para evitar que se solte.  - Sistemas Operacionais Compatíveis: Win 2000, Win XP, Windows7, Windows Vista , Mac OS V.10.5.  - Temperatura em Operação: 0° a 60° C.  - Temperatura de Armazenamento: -20° a 85° C. |
| 00006 | Disco Rígido | Un | 20 | 1. Modelo: SATA III - 3,5'';  2. Velocidade: 6Gb/s  3. Capacidade de armazenamento: 1TB;  Garantiamínima: 01 ano; |
| 00007 | Disco Rígido Portátil | Un | 10 | Disco Rígido Portátil com as seguintes especificações:  Conexão : USB 3.0  Taxa de Transferência Mínima 480 MB/s  Capacidade de Armazenamento: 1TB (um terabyte)  Garantia mínima de 01 ano |
| 00008 | Teclado | Un | 50 | 1. Conexão: USB;  2. Layout: ABNT2 - Português BR;  3. Quantidade de Teclas: 107 teclas;  4. Cor: Preta;  Garantiamínima: 01 ano. |
| 00009 | Mouse | Un | 50 | 1. Mouse do tipoóptico;  2. Resolução de no mínimo 600 dpi;  3. Conexão: USB  4. Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”;  5. Padrões de cores em preto;  Garantiamínima: 01 ano |
| 00010 | Monitor LCD 18,5" | Un | 20 | 1. Monitor LED de 18,5”;  2. Possuir conexão VGA;  3. Contraste mínimo 1000:1;  4. Brilho: 250 nits (cd/m²);  5. Refresh rate: 5ms;  6. Possuir regulagem de altura;  7. Resolução nativa: 1366 x 768 @ 60Hz.  Garantia mínima: 01 ano. |
| 00011 | Fonte de Alimentação | Un | 30 | 1. Chaveamento automático de 110/220,  2. Tecnologia PFC Ativo (Active Power FactorCorrection).  3. Fonte com consumo e potência de no máximo 350 Watts;  Garantia mínima: 01 ano. |
| 00012 | Switches 8 Portas | Un | 15 | 1. Portas: 8 portas padrão Ethernet 10/100 Mbps;  2. Controle de fluxo IEEE 802.3x para full-duplex;  3. Recepção e transmissão wirespeed;  4. Auto MDI/MDIX em todas as portas para eliminar a maioria dos problemas comuns de cabeamento, independente da porta estar conectado a um servidor, PC, outro switch ou HUB;  5. Suporte a rede full-duplex que permite transferências bi-direcionais de dados, para dobrar a largura de banda efetiva;  6. Conectores: RJ-45 fêmea;  7. Método de acesso CSMA/CD;  8. Método de transmissão: Store-and-forward ;  9. Topologia: Estrela;  10. Produtocertificado pela ANATEL 1585-13-1931;  11. Dimensões: 7,8/14,1/2,4 cm (Prof/Larg/Alt);  12. Padrões: IEEE 802.3 10 BASE-T Ethernet / - IEEE 802.3u 100 BASE-TX Fast Ethernet / ANSI/IEEE 802.3 NWay auto-negotiation / - IEEE 802.3x flow control;  13. Taxas de transferência de dados: Ethernet: 10 Mbps (half duplex) e 20 Mbps (full duplex) / Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex) e 200 Mbps (full duplex);  Garantia mínima: 01 ano. |
| 00013 | Switch 16 portas | Un | 10 | 1. Portas: 16 portas padrão Ethernet 10/100 Mbps;  2. Controle de fluxo IEEE 802.3x para transferência em full-duplex;  3. Auto MDI/MDIX em todas as portas;  4. Conectores: RJ-45 fêmea;  5. Método de acesso CSMA/CD;  6. RAM Buffer: 256 Kb;  7. Método de transmissão: Store-and-forward ;  8. Topologia: Estrela;  9. Produtocertificado pela ANATEL 0405-11-1931;  10. Padrões: IEEE 802.3 10 BASE-T Ethernet / IEEE 802.3u 100 BASE-TX Fast Ethernet / ANSI/IEEE 802.3 NWay auto-negotiation / IEEE 802.3x flow control / IEEE 802.3az energy-efficient Ethernet / IEEE 802.1p Qos;  11. Taxas de transferência de dados: Ethernet: 10 Mbps (half duplex) e 20 Mbps (full duplex) / Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex) e 200 Mbps (full duplex);  12. Certificações: CE Class B / FCC Class B / CB- RoHS / EuP;  13. Cabos de Rede: 10Base-T: UTP CAT 3, 4, 5/5e (100 m max.) - EIA/TIA-586 100-ohm STP (100 m max.) / 100Base-TX, 1000Base-T: UTP CAT 5/5e (100 m max.) - EIA/TIA-568 100-ohm STP (100 m max.);  Garantiamínima: 01 ano. |
| 00014 | Switch 24 Portas | Un | 5 | 1. Portas: 24 portas padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps ;  2. Controle de fluxo IEEE 802.3x para transferência em full-duplex  3. Auto MDI/MDIX em todas as portas;  4. LEDs indicadores de status e diagnósticos por porta;  5. Método de acesso: CSMA/CD;  6. Método de Transmissão: Store-and-Forward;  7. Topologia: estrela;  8. RAM Buffer: 512KB;  9. Padrões: IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet (cabo com pares entrelaçados) /- IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet (cabo com pares entrelaçados) / IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet (cabo com pares entrelaçados) / ANSI/IEEE 802.3: NWay com auto-negociação / IEEE 802.3x: Controle de fluxo;  10. Taxa de transferência de dados: Ethernet: 10 Mbps (half-duplex), 20 Mbps (full-duplex) / Fast Ethernet: 100 Mbps (half-duplex), 200 Mbps (full-duplex) / Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex);  11. Cabos de rede: 10BASE-T: UTP Cat. 3, 4, 5 (100 m max.), / EIA/TIA-586 100-ohm STP (100 m max.) / 100BASE-TX, 1000BASE-T: UTP Cat. 5, Cat. 5e (100 m max.) / EIA/TIA-568 100-ohm STP (100 m max.);  Garantia mínima: 01 ano. |
| 00015 | Swicth 48 portas | Un | 5 | 1. Portas: 48 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática / 4 portas SFP 100/1000 Mbps SFP;  2. Auto MDI/MDIX em todas as portas;  3. Suporte a rede full-duplex ;  4. Topologia: estrela;  5. Características de gestão: Navegador Web;  6. Memória: 128 MB de RAM / 16 MB de flash;  7. Capacidade mínima de routing/switching: 104 Gbps;  8. Padrões: IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet (cabo com pares entrelaçados) /- IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet (cabo com pares entrelaçados) / IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet (cabo com pares entrelaçados) / ANSI/IEEE 802.3: NWay com auto-negociação / IEEE 802.3x: Controle de fluxo;  Garantiamínima: 01 ano |
| 00016 | Roteador WIFI Dual Band 750mbps - 02 Antenas | Un | 20 | 1. Protocolos De Rede: Ieee 802.11a, Ieee 802.11b, Ieee 802.11g, Ieee 802.11n, Ieee 802.11ac, Ipv4, Ipv6  2. Taxa De Dados: 802.11n : Até 300mbps 802.11ac : UpTo 433 Mbps  3. Antena: Externa 5 Dbi Antena X 2 Interna PcbAntenna X 1  4. Transmitir / Receber: 2.4 Ghz 1 X 1 / 5 Ghz 1 X 1  5. Memória: 8 Mb Flash, 64 Mb Ram  6. Frequência De Operação: 5.1~5.8ghz  7. Criptografia: 64-Bit Wep, 128-Bit Wep, Wpa2-Psk, Wpa-Psk, Wpa-Enterprise , Wpa2-Enterprise , Radius With 802.1x, SuporteWps  8. Firewall eControle de Acesso.  9. Portas: 1 X Rj45 Para 10/100 Baset Para Wan, 4 X Rj45 Para 10/100 Baset Para Lan, Usb 2.0 X 1  Garantia mínima: 01 ano. |
| 00017 | Placa de Rede PCI Wireless 300 mbps | Un | 30 | 1. Interface: 32-bit PCI  2. Tipo de Antena: Omnidirecional, destacável (RP-SMA)  3. Ganho de Antena: 2x2dBi  4. Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b  5. Frequência: 2.400-2.4835GHz  6. Taxa de Sinal 11n: Até 300Mbps / 11g: Até 54Mbps / 11b: Até 11Mbps  7. Sensibilidade de Recepção 270M: -68dBm@10% PER / 130M: -68dBm@10% PER / 108M: -68dBm@10% PER / 54M: -68dBm@10% PER / 11M: -85dBm@8% PER / 6M: -88dBm@10% PER / 1M: -90dBm@8% PER  8. Potência de Transmissão: <20dBm  9. Modos Wireless: Ad-Hoc / Modo Infraestrutura  10. Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK  11. Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM  12. Certificação: CE, FCC, RoHS  Garantia mínima: 01 ano. |
| 00018 | Estabilizador 300VA Monovolt 115V | Un | 80 | 1. Potência: 300VA;  2. Frequência: 60 Hz;  3. Voltagem: 115V;  4. Cor: Preto;  5. Material: Plástico;  6. Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136;  7. BotãoLiga/Desliga: Temporizado;  8. Proteções: Curto-circuito / Surtos de tensão (descarga elétrica) / Sub/sobretensão de rede / Sobreaquecimento com desligamento automático / Sobrecarga com desligamento automático.  Garantia mínima: 01 ano |
| 00019 | Nobreak 2500 VA Monovolt 115v | Un | 6 | 1. Potência Máxima (VA/W) FP 0.62: 2500;  2. Quantidade de baterias: 04 (quatro)  3. Rendimento: 95% (para operação em rede) e 85% (para operação em bateria) ;  4. Tensão de Entrada (V): 115V (Monovolt) / Bivolt Automático (115V/220V) / 220V (Monovolt);  5. Frequência Nominal de rede: 60Hz +/- 5Hz;  6. Variação Máxima de Entrada: Para 115V = 90V - 137V / Para 220V = 187V - 253V;  7. Tensão de Saída (V): 115V;  8. Regulação de Saída: +/- 6% (Operação pela rede ou bateria);  9. Frequência de Saída (Hz): 60Hz +/- 1% (Para operação em bateria);  10. Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação (PMW - controle de largura e amplitude);  11. Acionamento do Inversor: menor que 0,8 ms;  12. Número de tomadas na saída: 4 ;  13. Tempo de Autonomia: 15 a 30 minutos dependendo da carga de informática ;  14. Tempo de Recarga: menor que 6 horas para 90% da carga;  Garantia mínima: 1 (um) ano |
| 00020 | Aparelho de Telefone fixo com fio | Un | 50 | Aparelho de Telefone fixo com fio, com as especificações: Modos de discagem tom e pulso; Modo: Tom e Pulso; Espera musical; Mínimo de 3 tipos de volumes e 3 memórias de discagem rápida; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Compatível com centrais públicas e PABX; Alimentação mínimo de 2 baterias AA; Posições de mesa e parede; Garantia do fornecedor: 12 meses |
| 00021 | CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT 5 | m | 3.000 | CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT 5 |
| 00022 | Projetor Multimidia | Un | 10 | 1. Sistema de Cores NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43 , PAL-M, PAL-N, PAL60 (selecionado automaticamente / manualmente).  2. Alto-falante Mono, potência máxima 1 W.  3. Consumo de energia máximo de 240 W (em uso) e 3 W (em espera).  4. Temperatura de operação de 0 a 35° C e umidade de 35 a 85% (não-concentrado).  5. Armazenamento com temperatura de -20 a 60° C e umidade de 10 a 90% (não-concentrado).  6. Alimentação de 100 a 240 V CA 2,2 a 1,0 A, 50/60 Hz.  7. Entrada RGB Analógico/Componente HD D-sub 15 pinos (fêmea), S-Vídeo Mini DIN 4 pinos, Vídeo Composto, - Conector RCA, Mini Conector Estéreo.  8. Brilho - 3000 Ansi Lumens  9. Resolução nativa - XGA 1024x768 - suporta até UXGA 1600x1200  10. Taxa de contraste - 500:1  11. Video - 750 linhas de TV  12. Tecnologia LCD 0,63"" - 3 lentes - 2.359.296 pixels ( 786.432 pixels x3 )  13. Sistema de Cores - NTSC, NTSC 4.43, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM  14. Compatibilidade HDTV/DTV : 480i, 480p, 575i, 575p, 720p, 1035i, and 1080i  15. Suporta formato de tela normal de 4:3 ou Widescreen de 16:9  16. Lâmpada - 220 W UHP / 2000 horas modo normal - 3000 ansi lumens / 3000 horas modo econômico - 2600 ansi lumens  17. Distância de projeção - 1,1 mts à 10,5 mts  18. Tamanho da Tela - 40"" a 300"" - Diagonal  19. Cores - 24 bits - 16,7 milhões de cores  20. Menu na Tela em 15 Idiomas inclusive Português  21. Zoom Manual - 1:1.2  22. Ajuste de inclinação - Manual  23. Ajuste de distorção trapezoidal (keystone) manual  24. SmartAPA : alinhamento de pixel automático  25. Inversão de imagem - pode ser colocado no teto  26. Entradas de vídeo : 1x Video Composto, 2x 15 pinos RGB ( Monitor )  27. Saída de vídeo : 1x 15 pinos RGB ( Monitor )  28. Audio - 01 Entrada e 01 Saída - mini jackstereo  29. 01 x Porta de controle RS232 15 pinos  30. 01 x Placa de Rede 10/100 - RJ45  31. nível de ruído - 29 dBA  32. Energia - 100/240V - 50/60Hz AC  Dimensões - 25,0 ( L ) x 33,0 ( C ) x 9,0 cm ( A ) - peso 2,5 Kg |
| 00023 | Computador Desktop | Un | 30 | a) Processador: Intel Core I3 3.3ghz Ou Superior  b) Cache: 3mb  c) Chipset: Intel Corporation Express  d) Memória Ram: 4gb Ddr3 1333mhz  e) Hd: 1tb SataIii  f) Placa Mãe: Compatível Easypc Ddr3 Dual Channel  g) Portas Usb: 6 Portas Usb 2.0  h) Rede (Lan): Realtek Lan Rj45  i) Som: Realtek High Definition  j) Memória De Vídeo (Gráfico): Integrada Ao Processador, Até 1gb  k) Conexões De Vídeo: Hdmi E Rgb (Vga)  l) Conexões Traseiras: Ps2 Mouse E Teclado, 1 Conector Rj45, 3 X Áudio  m) Leitor/Gravador De Cd/Dvd: Não  n) Mouse: Usb 2.0 Óptico Com Scroll (Rolagem)  o) Teclado: Usb 2.0 Padrão Abnt 2 - Português BR - 107 teclas (mínimo)  p) Caixa de Som: Sim  q) Monitor: Led 19.5 PolegadasHd 1366 X 768 Widescreen  r) Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional ou posterior licenciado  s) Voltagem: Bivolt (Manual)  Garantia mínima: 01 ano. |
| 00024 | Roteador routeboard RB CRS125-24G-1S-RM | Un | 3 | 1. Frequência nominal da CPU: 600 MHz  2. SFP DDMI: Sim  3. Núcleos da CPU: 1  4. Arquitetura: MIPS-BE  5. Tamanho de RAM: 128 MB  6. Portas Ethernet 10/100: 0  7. Portas Ethernet 10/100/1000: 24  8. Slots MiniPCI: 0  9. Slot MiniPCI-e: 0  10. Modelo de chip Wireless: Nenhum  11. Número de portas USB: 1  12. Power Jack: 1  13. PoE in: Sim  14. Monitor de Tensão: Sim  15. Monitor de temperatura PCB: Sim  16. Monitor de temperatura da CPU: Não  17. Sistema Operacional: RouterOS  18. Temperatura de funcionamento: -35C a + 65C testado  19. Nível de licença: 5  20. Ganho da antena DBI: Não  21. Monitor de Corrente: Não  22. CPU: AR9344-DC3A-R  23. Consumo máximo de energia: 15 W  24. Portas SFP: 1  25. Portas SFP +: 0  26. Tipo de slot USB: tipo microUSB AB  27. Número de cadeias: 0  Porta serial: RJ45 |
| 00025 | Roteador Routeboard RB 941-2nD | Un | 15 | 1. Processador: 650MHz;  2. Memória: 32MB;  3. Portas LAN: 4, padrão 10/100;  4. Antena de 1,5 dBi de ganho;  5. Padrões: 802.11b/g/n;  6. Energia: 5 V - 5 V;  7. Sistema: Router OS;  8. RouterOSlicença: Level 4;  Garantiamínima: 01 ano |

**4 – FUNDAMENTO LEGAL DO PREGÃO PRESENCIAL**

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que regulamentam a modalidade do Pregão, c/c as normas aplicáveis da Lei n.º 8.666/93 e o Decreto n.º 001/2006.

**5 – VALORES ESTIMADOS**

Os valores estimados tiveram por base a cotação de preços em anexo, Planilha, Ressaltamos que, por ocasião da pesquisa, foram solicitados cotações de produtos genuínos dos fabricantes dos materiais.

Tal medida justifica-se pelo entendimento de que a licitação deve buscar ampliar o máximo possível à competitividade dos fornecedores. Nesse sentido, em comparação, os preços dos produtos similares e/ou compatíveis, freqüentemente, são até 80% inferiores aos genuínos do fabricante dos equipamentos.

Como, por extensão, a pesquisa de preços serve de parâmetro para a definição do preço referência (limite de contratação), necessariamente, este definiria um preço referência muito inferior aos praticados pelos fornecedores de produtos genuínos dos fabricantes dos mesmos. Portanto, desta forma, o preço referência restringiria a participação das empresas que somente comercializam produtos genuínos do fabricante, ferindo o diploma legal que estabelece as regras que a Administração Pública deve seguir na contratação de serviços e aquisições de materiais – Lei n.º 8.666/93.

**6 – DEFINIÇÕES DOS MÉTODOS**

**6.1 – Quanto ao procedimento licitatório e edital**

a) O procedimento licitatório obedecerá integralmente o disposto a Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que regulamentam a modalidade do Pregão, c/c as normas aplicáveis da Lei n.º 8.666/93 e o Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, assim como as demais normas que regulamentam a questão;

b) A contratação será feita através de procedimento licitatório, na modalidade de pregão Presencial , tipo menor preço por item, em regime de execução direta;

c) Condicionado a eventuais imprevisões e/ou necessidades desta Administração relativas à aquisição dos suprimentos, será previsto o acréscimo ou supressão de até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do valor contratado, conforme disposto no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

**6.2 – Quanto à formulação de propostas**

**a)** É vedada a indexação de preços por quaisquer índices que reflitam a variação de custos;

**b)** Nos preços deverão estar inclusos impostos (federais, estaduais e municipais), taxas, seguros e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento da prestação dos serviços;

**c)** Nas propostas devem estar previstos todos os componentes, diretos e indiretos, pertinentes à formação do preço dos materiais a serem adquiridos;

**d)** Os produtos adquiridos deverão ser originais, entendidos como tal àqueles que são novos;

**e)** Não serão adquiridos produtos reciclados, remanufaturados, recarregados, recondicionados, ou qualquer outro processo de aproveitamento de materiais usados;

**f)** Serão admitidas propostas com produtos similares ou compatíveis, sujeitando-se a aquisição destes a aprovação dos produtos em testes a serem realizados pela área de Informática da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG;

**6.3 – Das obrigações da Contratada**

**a)** Entregar os computadores desktops, adjudicados e homologados à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compras;

**b)** Os computadores desktops deverão estar de acordo com proposta apresentada pela Contratada por ocasião do correspondente evento licitatório;

**c)** Os produtos entregues deverão ser originais, entendidos estes como aqueles que não existiu antes, que seja inédito, novo;

**d)** Os produtos entregues deverão contemplar as garantias de validade mínima constante das especificações indicadas no Anexo III, do correspondente Edital;

**e)** A Contratada deverá garantir a troca dos produtos que apresentarem defeito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do Setor de Almoxarifado da Prefeitura.

**6.4 – Das obrigações e penalidades**

**a)** A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da comunicação da Administração, para retirar, na Praça Dr. Rockert, 92 centro Janaúba/MG o Contrato de Fornecimento.

**b)** A recusa injustificada da contratada em aceitar e retirar a nota de empenho da despesa, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito às sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93;

**c)** Quando o convocado não retirar a nota de empenho da despesa nas condições e prazos estipulados neste item, o Município de Janaúba/MG convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar o item adjudicado prejudicado;

**d)** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta/lance, falhar ou fraudar na execução das obrigações assumidas, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 001/2006;

**e)** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Certificado de Registro cadastral, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

**f)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe as seguintes sanções;

• ADVERTÊNCIA;

• MULTA de até 10% (dez por cento) sobre o valor total homologado, a critério da Administração;

• SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

• DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

• DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº. 8.666/93, em função da natureza da infração.

**6.5 – Das obrigações da Contratante**

**a)** O Município de Janaúba/MG efetuará o pagamento após a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondentes aos materiais fornecidos e aceitos, devidamente atestado pelo Servidor especialmente designado para acompanhar o recebimento, e de conformidade ao discriminado na proposta da contratada;

**b)** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na 1ª via da Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Janaúba/MG por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

**c)** Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito em favor da Contratada, existente no Município de Janaúba/MG. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**6.6 - Quanto às condições de garantia.**

**a)** A(s) garantia(s) deverá(ão) ter validade mínima de 36 (trinta e seis) meses, com previsão de substituição dos materiais que porventura apresentem problemas de funcionamento;

**6.7 – Quanto à entrega dos materiais.**

**a)** O prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras;

**b)** O local de entrega é no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG, localizado em seu prédio-sede, sito na Avenida Gentil Dias, bairro Rio Novo da cidade de Janaúba/MG

**6.8 – Quanto ao pagamento.**

**a)** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito no Banco do Brasil S/A, a favor do Banco e Agência em que a contratada mantenha conta corrente, até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo servidor responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços;

**b)** Uma parcela, paga após a entrega dos materiais e a devida liquidação e aceite das despesas.

**7.** Declaramos, em conformidade com o Art. 1º da Lei 10.520/2002, que os equipamentos de informática a serem fornecimentos são bens comuns.

**ANEXO I – OBJETO/ESPECIFICAÇÕES**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000026/2017**

**Numero Processo : 000088/2017**

**Data da Abertura : 11/07/2017 09:00:00**

**1 – Objeto**

Aquisição de Equipamentos e suprimentos de informática.

**1.1 Descrição dos Itens:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Especificação |
| 00001 | Notebook | Un | 20 | Computador Notebook com a seguinte estrutura:  a) Placa Mãe  a1. Padrão da arquitetura de barramento: PCI de 32 bits ou superior;  a2. Banco de memória: 2 (dois) slots padrão DDR3 ou superior, permitindo a instalação de pelo menos 8 GB (oito gigabytes).  b) Processador  b1. Somente serão aceitas soluções baseadas em processadores desenhados para a arquitetura de computadores móveis (notebook).  b2. Processador de 2 cores/4 threads com freqüência mínima de processamento de no mínimo 3.0GHz com cache total de no mínimo 3MB;  b3. O equipamento deverá possuir solução de refrigeração compatível com as características exigidas pelo fabricante do processador.  c) Memória RAM  c1. Memória RAM instalada: no mínimo 8 GB (quatro gigabytes), padrão DDR3-1600Mhz ou superior.  d) Interfaces  d1. Interface de som de, no mínimo 64 bits, com alto-falantes estéreos embutidos no gabinete do notebook, microfone integrado ao gabinete, entrada para microfone e saída para fone de ouvido;  d2. Câmera de vídeo integrada ao gabinete de 2 (dois) megapixels ou superior;  d3. Saída para porta VGA para Monitor Externo;  d4. Possuir, no mínimo, 2 (duas) portas USB 2.0 e 1(uma) USB 3.0 ou superior;  d5. Possuir 1 (uma) porta RJ-45, padrão ethernet, para a placa de rede;  d6. Possuir uma interface Bluetooth 3.0 integrada;  d7. Leitor de cartões de memória 3 em 1 (padrões MS / SD / MMC);  d8. Possuir 1 (uma) porta externa HDMI;  d9. Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC;  e) Vídeo  e1. Controladora gráfica integrada ao equipamento;  e2. Padrão: SVGA ou superior;  e3. Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos;  e4. Memória vídeo compartilhada dinamicamente de no mínimo 512 MB;  e5. Capacidade de exibição de pelo menos 16 milhões de cores;  e6. Possuir saída VGA e HDMI para monitor externo;  e7. Possuir aceleração gráfica de vídeo para 3D;  e8. Suporte o uso de monitor estendido.  f) Vídeo  e1. Tela em TFT Colorido, widescreen, com matriz ativa;  e2. Tamanho da tela: 14” (quatorze polegadas) padrão WXGA;  e3. Resolução gráfica mínima: 1366x768 pontos;  e4. Capacidade de exibição de pelo menos 16 milhões de cores.  g) Unidade de Disco Rígido padrão SATA  e1. Capacidade da unidade de disco rígido: igual ou superior a 1 TB (um terabyte);  e2. RPM: igual ou superior a 5400;  e3. Possuir sensor de queda livre ou sensor de movimentos.  h) Unidade de DVD/RW  e1. Tipo de unidade: interna ao gabinete do notebook;  e2. Compatibilidade da Unidade: CD-ROM, CD-ÁUDIO e DVD-ROM, CD-RW, DVD-R, DVD+R.  i) Teclado  e1. Em conformidade com a norma ABNT-2 e com todos os caracteres da língua portuguesa;  e2. Deve possuir teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho), economia de energia e comutação para monitor externo.  j) Dispositivo apontador (mouse)  e3. Em conformidade com a norma ABNT-2 e com todos os caracteres da língua portuguesa;  e4. Deve possuir teclas de acesso para controle de luminosidade (brilho), economia de energia e comutação para monitor externo.  k) Placa de Rede Local  e1. Interna ao gabinete do notebook;  e2. Padrão da Arquitetura: Ethernet 10/100/1000 Mbits;  e3. Taxa de transmissão: 10/100/1000 Mbits/segundo;  e4. Configurável via software;  e5. Compatibilidade com Normas Internacionais: padrão IEEE 802.3;  e6. Conectores de saída: padrão RJ-45;  e7. Cabos e acessórios para configuração do equipamento em rede, categoria 5, par trançado, prontos para uso, com no mínimo 150 mm.  l) Adaptador Wireless  e1. Controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos;  e2. Suporte para os padrões 802.11 b/g/n;  e3. Suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK e WEP 64-bit e 128-bit;  e4. Deve operar na faixa de freqüência: 2.400 à 2.483,5 MHz;  e5. Deve possuir led indicativo de ativação da função wireless;  e6. Com botão para ativação e desativação da função wireless  e7. Arquitetura de rede: suporte a modo infraestrutura e Ad-hoc;  e8. Possuir certificação ANATEL.  m) Fonte de alimentação/carregador de bateria  e1. Adaptador AC externo;  e2. Tensão de entrada: 110 e 220 VAC com comutação automática.  n) Bateria  e1. Bateria de Lithium-Ion, com no mínimo 6 (seis) células;  e2. Autonomia mínima de operação de 2 (duas) horas em uso.  e3. Possuir travas e/ou conexões que permitam a remoção da bateria.  o) Gabinete  e1. Peso máximo do notebook: 2,4kg , com bateria instalada e sem acessórios;  e2. Possuir botão liga/desliga, além de permitir o desligamento por software;  e3. Deve possuir local próprio para fixação e travamento de cabo de segurança baseada no padrão KensingtonLock.  p) Acessórios  e1. Devem ser fornecidos todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento do notebook, além de mídias com todos os softwares e drivers dos dispositivos do notebook;  q) Compatibilidade e Certificações  e1. O notebook e seus dispositivos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Microsoft Windows 7 Professional;  e2. Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold;  e3. Os equipamentos deverão ser certificados na norma ISO/IEC 60950-1. Esta certificação deverá ser realizada por entidade acreditada pelo INMETRO;  e4. Os equipamentos deverão possuir certificação de adequação à Diretiva RoHS (RestrictionofCertainHazardousSubstances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas). Esta exigência deverá ser comprovada por certificação emitida por instituição acreditada pelo INMETRO.  r) Software e documentação  e1. Os equipamentos deverão ser cotados levando-se em conta o fornecimento de licença e mídia de instalação do sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Professional ou superior;  e2. O sistema operacional Windows deve ser em Português do Brasil;  e3. Possuir documentação técnica do equipamento, em Português do Brasil, necessária a instalação e operação do mesmo.  e4. Possuir mídia ou partição oculta em disco rígido para recuperação/restauração do sistema operacional. A solução adotada deverá ainda integrar os drivers de todos os periféricos do notebook para instalação no referido sistema operacional.  Garantia mínima: 01 (um) ano |
| 00002 | Servidor de Rede | Un | 3 | a) Processador: Intel Xeon Eigth-Core E5-2620 v4 2.1Ghz / 20MB/ 8GT/s/ DDR4-2133/ 14 nm / 2011-3.  b) Memoria: 16GB DDR4 2133Mhz ECC REG - RDIMM;  c) Unidade de Disco Rígido: HD 2TB Surveillance 6Gb/s 7200rpms 64MB 24x7 - Empresarial.SATA: 8x SATA3 ,Support RAID 0, 1, 5, 10; 2x SATA3 DOM (I-SATA 4 and I-SATA 5);  d) Placa-mãe: Deve ser da mesma marca do fabricante do microcomputador, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado. Não serão aceitas placas de livre comercialização no mercado;  e) Gabinete: Server Torre - Display ou LEDs frontal embutido no gabinete para monitoramento das condições de funcionamento dos principais componentes do servidor através da exibição de alertas de falha, tais como: falhas de processadores, falhas de memória RAM, falhas de fontes de alimentação, falhas de disco rígido e falhas de refrigeração;  f) Fonte de Alimentação: Potência de no mínimo 750 Watts, devendo ser suficiente para suportar o servidor em sua configuração máxima. Eficiência energética de no mínimo 94% (80Plus Platinum) quando em carga de 50%, suficientes para operação do servidor em sua configuração máxima;  g) Sistema Operacional: Windows Server 2012 R2 Enterprise;  h) Slots: 1x PCI-Express 3.0 x16 Slots, 4x PCI-Express 3.0 x8 Slots; (one runs at x4), 1x PCI-Express 2.0 x8 Slot (runs at x4);  i) Video: Aspeed AST2400 BMC Graphics;  j) Rede: Intel i210 Dual-Port Gigabit Ethernet Controller (Supports 10Base-T, 100Base-TX, 1000Base-T RJ45 Output)  k) Portas: 4x USB 3.0 Ports (2 rear, 2 via header), 5x USB 2.0 Ports (2 rear, 2 via headers), 1x VGA Port, 2x Serial Ports (1 rear, 1 via header), 2x RJ45 LAN Ports, 1x RJ45 Dedicated IPMI LAN Port;  l) Apresentar compatibilidade comprovada para o sistema de virtualização Microsoft Hyper-V e VMware ESX 5.0 ou posterior; |
| 00003 | Servidor de Armazenamento (Storage NAS) | Un | 3 | a) Processador: No mínimo Intel® Celeron® 2.41GHz dual-core;  b) Memória: 1GB DDR3L RAM;  c) Slots de Memória Disponíveis: 2 (expansível até 8GB);  d) Discos Rígidos: 4 discos de 3 TB Surveillance 7200 RPM - Total de 12 TB;  e) Bandejas p/ Discos: no mínimo 4 x baias para discos Hot-swappable;  f) Rede: 2 x portas Gigabit RJ-45 Ethernet;  g) Indicadores de LED: Status, LAN, USB, HDD 1 - 4;  h) Portas USB: 2 x USB3.0 port (Frontal:1, Traseira:1) / 2 x USB2.0 port (Traseira:2) com suporte para impressoras USB, pen-drives e No-Break UPS SNMP USB;  i) Portas HDMI: 01;  j) Botões:Power/Status, USB One-Touch-Backup, reset;  k) Alarme sonoro: Sistema sonoro de aviso para não conformidades;  l) Tipo de Gabinete :Torre (Desktop);  m) Ventilador :1 x ventilador (12 cm, 12V DC)  Fonte de Alimentação: Fonte de Alimentação Externa, 90W, 100-240V; |
| 00004 | Memória RAM | Un | 40 | a) Memória DDR3 para desktop: 20 Unidades  1. Frequência de trabalho: 1600Mhz;  2. Capacidade de armazenamento: 4 GB;  3. Garantiamínima: 01 ano.  b) Memória DDR2 para desktop: 20 Unidades  1. Frequência de trabalho: 800Mhz;  2. Capacidade de armazenamento: 2 GB;  Garantiamínima: 01 ano. |
| 00005 | Pen Drive 16 GB | Un | 30 | Pen Drive com minimo de 16 GB  Especificações  - Memória 16 gb;  - Não requer alimentação de Energia;  - Rápido: Taxas de transferência de dados de até 10 MB/seg. de leitura e até 5 MB/seg de gravação.  - Dimensões: 57,18 mm X 17,28 mm X 10 mm. - Compatível: Projetado conforme especificações de alta velocidade USB 2.0 e Compatível com USB 1.0.  - Conveniente: Produto compacto, Cabe no bolso, facilitando o transporte.  - Simples: Basta conectar à porta USB 2.0 com o recurso plug and play.  - Prático: A tampa presa de forma segura na extremidade do dispositivo para evitar que se solte.  - Sistemas Operacionais Compatíveis: Win 2000, Win XP, Windows7, Windows Vista , Mac OS V.10.5.  - Temperatura em Operação: 0° a 60° C.  - Temperatura de Armazenamento: -20° a 85° C. |
| 00006 | Disco Rígido | Un | 20 | 1. Modelo: SATA III - 3,5'';  2. Velocidade: 6Gb/s  3. Capacidade de armazenamento: 1TB;  Garantiamínima: 01 ano; |
| 00007 | Disco Rígido Portátil | Un | 10 | Disco Rígido Portátil com as seguintes especificações:  Conexão : USB 3.0  Taxa de Transferência Mínima 480 MB/s  Capacidade de Armazenamento: 1TB (um terabyte)  Garantia mínima de 01 ano |
| 00008 | Teclado | Un | 50 | 1. Conexão: USB;  2. Layout: ABNT2 - Português BR;  3. Quantidade de Teclas: 107 teclas;  4. Cor: Preta;  Garantiamínima: 01 ano. |
| 00009 | Mouse | Un | 50 | 1. Mouse do tipoóptico;  2. Resolução de no mínimo 600 dpi;  3. Conexão: USB  4. Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”;  5. Padrões de cores em preto;  Garantiamínima: 01 ano |
| 00010 | Monitor LCD 18,5" | Un | 20 | 1. Monitor LED de 18,5”;  2. Possuir conexão VGA;  3. Contraste mínimo 1000:1;  4. Brilho: 250 nits (cd/m²);  5. Refresh rate: 5ms;  6. Possuir regulagem de altura;  7. Resolução nativa: 1366 x 768 @ 60Hz.  Garantia mínima: 01 ano. |
| 00011 | Fonte de Alimentação | Un | 30 | 1. Chaveamento automático de 110/220,  2. Tecnologia PFC Ativo (Active Power FactorCorrection).  3. Fonte com consumo e potência de no máximo 350 Watts;  Garantia mínima: 01 ano. |
| 00012 | Switches 8 Portas | Un | 15 | 1. Portas: 8 portas padrão Ethernet 10/100 Mbps;  2. Controle de fluxo IEEE 802.3x para full-duplex;  3. Recepção e transmissão wirespeed;  4. Auto MDI/MDIX em todas as portas para eliminar a maioria dos problemas comuns de cabeamento, independente da porta estar conectado a um servidor, PC, outro switch ou HUB;  5. Suporte a rede full-duplex que permite transferências bi-direcionais de dados, para dobrar a largura de banda efetiva;  6. Conectores: RJ-45 fêmea;  7. Método de acesso CSMA/CD;  8. Método de transmissão: Store-and-forward ;  9. Topologia: Estrela;  10. Produtocertificado pela ANATEL 1585-13-1931;  11. Dimensões: 7,8/14,1/2,4 cm (Prof/Larg/Alt);  12. Padrões: IEEE 802.3 10 BASE-T Ethernet / - IEEE 802.3u 100 BASE-TX Fast Ethernet / ANSI/IEEE 802.3 NWay auto-negotiation / - IEEE 802.3x flow control;  13. Taxas de transferência de dados: Ethernet: 10 Mbps (half duplex) e 20 Mbps (full duplex) / Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex) e 200 Mbps (full duplex);  Garantia mínima: 01 ano. |
| 00013 | Switch 16 portas | Un | 10 | 1. Portas: 16 portas padrão Ethernet 10/100 Mbps;  2. Controle de fluxo IEEE 802.3x para transferência em full-duplex;  3. Auto MDI/MDIX em todas as portas;  4. Conectores: RJ-45 fêmea;  5. Método de acesso CSMA/CD;  6. RAM Buffer: 256 Kb;  7. Método de transmissão: Store-and-forward ;  8. Topologia: Estrela;  9. Produtocertificado pela ANATEL 0405-11-1931;  10. Padrões: IEEE 802.3 10 BASE-T Ethernet / IEEE 802.3u 100 BASE-TX Fast Ethernet / ANSI/IEEE 802.3 NWay auto-negotiation / IEEE 802.3x flow control / IEEE 802.3az energy-efficient Ethernet / IEEE 802.1p Qos;  11. Taxas de transferência de dados: Ethernet: 10 Mbps (half duplex) e 20 Mbps (full duplex) / Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex) e 200 Mbps (full duplex);  12. Certificações: CE Class B / FCC Class B / CB- RoHS / EuP;  13. Cabos de Rede: 10Base-T: UTP CAT 3, 4, 5/5e (100 m max.) - EIA/TIA-586 100-ohm STP (100 m max.) / 100Base-TX, 1000Base-T: UTP CAT 5/5e (100 m max.) - EIA/TIA-568 100-ohm STP (100 m max.);  Garantiamínima: 01 ano. |
| 00014 | Switch 24 Portas | Un | 5 | 1. Portas: 24 portas padrão Ethernet 10/100/1000 Mbps ;  2. Controle de fluxo IEEE 802.3x para transferência em full-duplex  3. Auto MDI/MDIX em todas as portas;  4. LEDs indicadores de status e diagnósticos por porta;  5. Método de acesso: CSMA/CD;  6. Método de Transmissão: Store-and-Forward;  7. Topologia: estrela;  8. RAM Buffer: 512KB;  9. Padrões: IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet (cabo com pares entrelaçados) /- IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet (cabo com pares entrelaçados) / IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet (cabo com pares entrelaçados) / ANSI/IEEE 802.3: NWay com auto-negociação / IEEE 802.3x: Controle de fluxo;  10. Taxa de transferência de dados: Ethernet: 10 Mbps (half-duplex), 20 Mbps (full-duplex) / Fast Ethernet: 100 Mbps (half-duplex), 200 Mbps (full-duplex) / Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex);  11. Cabos de rede: 10BASE-T: UTP Cat. 3, 4, 5 (100 m max.), / EIA/TIA-586 100-ohm STP (100 m max.) / 100BASE-TX, 1000BASE-T: UTP Cat. 5, Cat. 5e (100 m max.) / EIA/TIA-568 100-ohm STP (100 m max.);  Garantia mínima: 01 ano. |
| 00015 | Swicth 48 portas | Un | 5 | 1. Portas: 48 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática / 4 portas SFP 100/1000 Mbps SFP;  2. Auto MDI/MDIX em todas as portas;  3. Suporte a rede full-duplex ;  4. Topologia: estrela;  5. Características de gestão: Navegador Web;  6. Memória: 128 MB de RAM / 16 MB de flash;  7. Capacidade mínima de routing/switching: 104 Gbps;  8. Padrões: IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet (cabo com pares entrelaçados) /- IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet (cabo com pares entrelaçados) / IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet (cabo com pares entrelaçados) / ANSI/IEEE 802.3: NWay com auto-negociação / IEEE 802.3x: Controle de fluxo;  Garantiamínima: 01 ano |
| 00016 | Roteador WIFI Dual Band 750mbps - 02 Antenas | Un | 20 | 1. Protocolos De Rede: Ieee 802.11a, Ieee 802.11b, Ieee 802.11g, Ieee 802.11n, Ieee 802.11ac, Ipv4, Ipv6  2. Taxa De Dados: 802.11n : Até 300mbps 802.11ac : UpTo 433 Mbps  3. Antena: Externa 5 Dbi Antena X 2 Interna PcbAntenna X 1  4. Transmitir / Receber: 2.4 Ghz 1 X 1 / 5 Ghz 1 X 1  5. Memória: 8 Mb Flash, 64 Mb Ram  6. Frequência De Operação: 5.1~5.8ghz  7. Criptografia: 64-Bit Wep, 128-Bit Wep, Wpa2-Psk, Wpa-Psk, Wpa-Enterprise , Wpa2-Enterprise , Radius With 802.1x, SuporteWps  8. Firewall eControle de Acesso.  9. Portas: 1 X Rj45 Para 10/100 Baset Para Wan, 4 X Rj45 Para 10/100 Baset Para Lan, Usb 2.0 X 1  Garantia mínima: 01 ano. |
| 00017 | Placa de Rede PCI Wireless 300 mbps | Un | 30 | 1. Interface: 32-bit PCI  2. Tipo de Antena: Omnidirecional, destacável (RP-SMA)  3. Ganho de Antena: 2x2dBi  4. Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b  5. Frequência: 2.400-2.4835GHz  6. Taxa de Sinal 11n: Até 300Mbps / 11g: Até 54Mbps / 11b: Até 11Mbps  7. Sensibilidade de Recepção 270M: -68dBm@10% PER / 130M: -68dBm@10% PER / 108M: -68dBm@10% PER / 54M: -68dBm@10% PER / 11M: -85dBm@8% PER / 6M: -88dBm@10% PER / 1M: -90dBm@8% PER  8. Potência de Transmissão: <20dBm  9. Modos Wireless: Ad-Hoc / Modo Infraestrutura  10. Segurança Wireless: Suporta WEP de 64/128 bit, WPA-PSK/WPA2-PSK  11. Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM  12. Certificação: CE, FCC, RoHS  Garantia mínima: 01 ano. |
| 00018 | Estabilizador 300VA Monovolt 115V | Un | 80 | 1. Potência: 300VA;  2. Frequência: 60 Hz;  3. Voltagem: 115V;  4. Cor: Preto;  5. Material: Plástico;  6. Tomadas: 4 tomadas no padrão NBR 14136;  7. BotãoLiga/Desliga: Temporizado;  8. Proteções: Curto-circuito / Surtos de tensão (descarga elétrica) / Sub/sobretensão de rede / Sobreaquecimento com desligamento automático / Sobrecarga com desligamento automático.  Garantia mínima: 01 ano |
| 00019 | Nobreak 2500 VA Monovolt 115v | Un | 6 | 1. Potência Máxima (VA/W) FP 0.62: 2500;  2. Quantidade de baterias: 04 (quatro)  3. Rendimento: 95% (para operação em rede) e 85% (para operação em bateria) ;  4. Tensão de Entrada (V): 115V (Monovolt) / Bivolt Automático (115V/220V) / 220V (Monovolt);  5. Frequência Nominal de rede: 60Hz +/- 5Hz;  6. Variação Máxima de Entrada: Para 115V = 90V - 137V / Para 220V = 187V - 253V;  7. Tensão de Saída (V): 115V;  8. Regulação de Saída: +/- 6% (Operação pela rede ou bateria);  9. Frequência de Saída (Hz): 60Hz +/- 1% (Para operação em bateria);  10. Forma de onda do inversor: Senoidal por aproximação (PMW - controle de largura e amplitude);  11. Acionamento do Inversor: menor que 0,8 ms;  12. Número de tomadas na saída: 4 ;  13. Tempo de Autonomia: 15 a 30 minutos dependendo da carga de informática ;  14. Tempo de Recarga: menor que 6 horas para 90% da carga;  Garantia mínima: 1 (um) ano |
| 00020 | Aparelho de Telefone fixo com fio | Un | 50 | Aparelho de Telefone fixo com fio, com as especificações: Modos de discagem tom e pulso; Modo: Tom e Pulso; Espera musical; Mínimo de 3 tipos de volumes e 3 memórias de discagem rápida; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Compatível com centrais públicas e PABX; Alimentação mínimo de 2 baterias AA; Posições de mesa e parede; Garantia do fornecedor: 12 meses |
| 00021 | CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT 5 | m | 3.000 | CABO DE REDE UTP 4 PARES CAT 5 |
| 00022 | Projetor Multimidia | Un | 10 | 1. Sistema de Cores NTSC3.58, PAL, SECAM, NTSC4.43 , PAL-M, PAL-N, PAL60 (selecionado automaticamente / manualmente).  2. Alto-falante Mono, potência máxima 1 W.  3. Consumo de energia máximo de 240 W (em uso) e 3 W (em espera).  4. Temperatura de operação de 0 a 35° C e umidade de 35 a 85% (não-concentrado).  5. Armazenamento com temperatura de -20 a 60° C e umidade de 10 a 90% (não-concentrado).  6. Alimentação de 100 a 240 V CA 2,2 a 1,0 A, 50/60 Hz.  7. Entrada RGB Analógico/Componente HD D-sub 15 pinos (fêmea), S-Vídeo Mini DIN 4 pinos, Vídeo Composto, - Conector RCA, Mini Conector Estéreo.  8. Brilho - 3000 Ansi Lumens  9. Resolução nativa - XGA 1024x768 - suporta até UXGA 1600x1200  10. Taxa de contraste - 500:1  11. Video - 750 linhas de TV  12. Tecnologia LCD 0,63"" - 3 lentes - 2.359.296 pixels ( 786.432 pixels x3 )  13. Sistema de Cores - NTSC, NTSC 4.43, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM  14. Compatibilidade HDTV/DTV : 480i, 480p, 575i, 575p, 720p, 1035i, and 1080i  15. Suporta formato de tela normal de 4:3 ou Widescreen de 16:9  16. Lâmpada - 220 W UHP / 2000 horas modo normal - 3000 ansi lumens / 3000 horas modo econômico - 2600 ansi lumens  17. Distância de projeção - 1,1 mts à 10,5 mts  18. Tamanho da Tela - 40"" a 300"" - Diagonal  19. Cores - 24 bits - 16,7 milhões de cores  20. Menu na Tela em 15 Idiomas inclusive Português  21. Zoom Manual - 1:1.2  22. Ajuste de inclinação - Manual  23. Ajuste de distorção trapezoidal (keystone) manual  24. SmartAPA : alinhamento de pixel automático  25. Inversão de imagem - pode ser colocado no teto  26. Entradas de vídeo : 1x Video Composto, 2x 15 pinos RGB ( Monitor )  27. Saída de vídeo : 1x 15 pinos RGB ( Monitor )  28. Audio - 01 Entrada e 01 Saída - mini jackstereo  29. 01 x Porta de controle RS232 15 pinos  30. 01 x Placa de Rede 10/100 - RJ45  31. nível de ruído - 29 dBA  32. Energia - 100/240V - 50/60Hz AC  Dimensões - 25,0 ( L ) x 33,0 ( C ) x 9,0 cm ( A ) - peso 2,5 Kg |
| 00023 | Computador Desktop | Un | 30 | a) Processador: Intel Core I3 3.3ghz Ou Superior  b) Cache: 3mb  c) Chipset: Intel Corporation Express  d) Memória Ram: 4gb Ddr3 1333mhz  e) Hd: 1tb SataIii  f) Placa Mãe: Compatível Easypc Ddr3 Dual Channel  g) Portas Usb: 6 Portas Usb 2.0  h) Rede (Lan): Realtek Lan Rj45  i) Som: Realtek High Definition  j) Memória De Vídeo (Gráfico): Integrada Ao Processador, Até 1gb  k) Conexões De Vídeo: Hdmi E Rgb (Vga)  l) Conexões Traseiras: Ps2 Mouse E Teclado, 1 Conector Rj45, 3 X Áudio  m) Leitor/Gravador De Cd/Dvd: Não  n) Mouse: Usb 2.0 Óptico Com Scroll (Rolagem)  o) Teclado: Usb 2.0 Padrão Abnt 2 - Português BR - 107 teclas (mínimo)  p) Caixa de Som: Sim  q) Monitor: Led 19.5 PolegadasHd 1366 X 768 Widescreen  r) Sistema Operacional: Windows 8.1 Professional ou posterior licenciado  s) Voltagem: Bivolt (Manual)  Garantia mínima: 01 ano. |
| 00024 | Roteador routeboard RB CRS125-24G-1S-RM | Un | 3 | 1. Frequência nominal da CPU: 600 MHz  2. SFP DDMI: Sim  3. Núcleos da CPU: 1  4. Arquitetura: MIPS-BE  5. Tamanho de RAM: 128 MB  6. Portas Ethernet 10/100: 0  7. Portas Ethernet 10/100/1000: 24  8. Slots MiniPCI: 0  9. Slot MiniPCI-e: 0  10. Modelo de chip Wireless: Nenhum  11. Número de portas USB: 1  12. Power Jack: 1  13. PoE in: Sim  14. Monitor de Tensão: Sim  15. Monitor de temperatura PCB: Sim  16. Monitor de temperatura da CPU: Não  17. Sistema Operacional: RouterOS  18. Temperatura de funcionamento: -35C a + 65C testado  19. Nível de licença: 5  20. Ganho da antena DBI: Não  21. Monitor de Corrente: Não  22. CPU: AR9344-DC3A-R  23. Consumo máximo de energia: 15 W  24. Portas SFP: 1  25. Portas SFP +: 0  26. Tipo de slot USB: tipo microUSB AB  27. Número de cadeias: 0  Porta serial: RJ45 |
| 00025 | Roteador Routeboard RB 941-2nD | Un | 15 | 1. Processador: 650MHz;  2. Memória: 32MB;  3. Portas LAN: 4, padrão 10/100;  4. Antena de 1,5 dBi de ganho;  5. Padrões: 802.11b/g/n;  6. Energia: 5 V - 5 V;  7. Sistema: Router OS;  8. RouterOSlicença: Level 4;  Garantiamínima: 01 ano |

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Janaúba-MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º **000026/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial. Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Licitante

Reconhecer firma (s).

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000026/2017**

**Numero Processo : 000088/2017**

**Data da Abertura : 11/07/2017 09:00:00**

1 - Local de entrega:Almoxarifado da Prefeitura

2 - Prazo do Registro: 12 (doze) meses.

3 – Prazo de validade da proposta: será de 60 (sessenta) dias.

4 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias úteis, após aceitação definitiva da Nota Fiscal, pelo Município, por meio de pagamento por processamento eletrônico.

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PROC. LIC. PREGAO Nº **000026/2017** – TIPO PRESENCIAL

**PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO PRODUTO** | **QUANT** | **UNID** | **P.UNITARIO** | **P.TOTAL** | **MARCA DO PRODUTO** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |
|  | | | | | | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Signatário - Reconhecer Firma | | | | | | |

**OBS: As propostas alem de impressa deverão ser apresentadas em cd ou qualquer outro meio magnético.**

**Baixar proposta do Sistema na pagina da prefeitura.**

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO**

**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000026/2017**

**Numero Processo : 000088/2017**

**Data da Abertura : 11/07/2017 09:00:00**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.6.2.1, do Edital, do Pregão Presencial nº **000026/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(.... ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,de 04/12/2006;

**(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000026/2017**

**Numero Processo : 000088/2017**

**Data da Abertura : 11/07/2017 09:00:00**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº 000019 do Município de Janaúba/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

**Observações:**

1) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

2) esta Declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X”, se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo

representante legal da empresa; e

3) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação.

**ANEXO VII-MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_., inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio do

seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as

Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observação:**

1. a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
2. esta Declaração faz parte do envelope de habilitação

**ANEXO VIII – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000026/2017**

**Numero Processo : 000088/2017**

**Data da Abertura : 11/07/2017 09:00:00**

Aos ...... de .......... de 2014 , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000026/2017,** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 001/2006 de 02 de janeiro de 2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto :** Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

**Período :** 12 (doze) meses**.**

1.1 – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

**Dados do Fornecedor Vencedor:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do Fornecedor:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **Cidade/UF:** |  |
| **CEP:** |  |
| **CNPJ:** |  |
| **Representante:** |  |
| **Carteira de Identidade:** |  |
| **CPF:** |  |

**Itens do Fornecedor:**

1.2 – A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após conferencia da entrega dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade enumero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.4 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.5 – Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do início da execução.

1.6 – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

|  |
| --- |
| **02.02.01.04.122.2001.1201.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.02.01.04.122.2001.2202.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.02.01.18.542.2004.1210.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.02.01.18.542.2004.2207.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.01.08.122.4001.1412.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.04.01.08.122.4001.2402.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.243.4003.1407.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.04.02.08.243.4003.1409.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.04.02.08.243.4003.1409.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.05.01.04.122.5001.2501.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.05.01.04.122.5002.1502.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.05.01.04.122.5002.2503.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6001.1601.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.06.01.04.122.6001.2602.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6002.1603.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.06.01.04.122.6006.2611.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.06.01.04.122.6007.1613.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.07.01.12.122.7001.2702.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.361.7014.1714.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.07.01.12.361.7014.2715.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.07.01.12.365.7002.1738.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.08.01.10.122.8001.2801.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.122.8001.2801.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.08.01.10.122.8002.2803.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.122.8002.2803.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.08.01.10.301.8003.2808.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2808.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.08.01.10.301.8003.2809.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2809.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.08.01.10.301.8003.2810.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.301.8003.2810.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.08.01.10.302.8004.2811.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8004.2811.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.08.01.10.302.8004.2815.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8004.2815.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.08.01.10.302.8006.2817.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8006.2817.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.08.01.10.302.8007.2818.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.302.8007.2818.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.08.01.10.303.8008.2819.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.303.8008.2819.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.08.01.10.305.8009.2821.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8009.2821.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |
| **02.08.01.10.305.8009.2822.3.3.90.30.00.Material de Consumo** |
| **02.08.01.10.305.8010.2824.4.4.90.52.00.Equipamento e Material Permanente** |

1.7 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração afirmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto,artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.7.1 – Fica nomeado como fiscal desta Ata de Registro de Preço o funcionário do Almoxarifado, que atuará no acompanhamento do pedido e retirada dos produtos.

1.8 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

1.8.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.8.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, comprazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.8.4 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do serviço;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1.9 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.10 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

1.11 - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.12 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.13 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial 000019/2010 com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 – Fica eleito o foro da Comarca de Janaúba- Minas Gerais, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.15 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura de Janaúba/ MG

**Carlos Isaindo Mendes**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**Contratado**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_